



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.418, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 600.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

**I - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

12.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Dotação1:** 001.23.695.0019.20121

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recursos:** 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

**Valor:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

**Dotação 2:** 002.23.695.0019.20125

**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recursos:** 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

**Valor:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

**VALOR TOTAL R\$ 600.000,00**

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido neste artigo, inciso I, dotação 1 e 2, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**Art. 2º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 10 de Março de 2026

**VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 10/03/2026.

**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo